

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 131/2021
De 12 de março de 2021

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros da Comissão Especial De Fortalecimento do Sistema De Garantia De Direitos Das Crianças E Dos Adolescentes do Município de Canindé de São Francisco/Se, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA**, no uso das atribuições constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Município de Canindé de São Francisco/SE.

Art. 2º - A presente comissão terá a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO/CARGO	INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO
Kelly Cristina Pereira da Silva	Assistente Social	CRAS
Laura Ferreira da Silva Soto	Psicóloga	CRAS
Rossana Elias Barbosa	Representante	Secretaria Mun.Saúde
Irisvan Lima e Souza	Representante	Secretaria Mun.Saúde
Nathalia Pereira Leite Moura	Conselheira	Conselho Tutelar
Gileno Feitoza Graça	Conselheiro	Conselho Tutelar
Wirlane Lima dos Santos	Mobilizadora	NUCA
Micaely Alves Pereira	Adolescente membro	NUCA
André Felipe Nunes de Melo	Psicólogo	CREAS
Cândida Caroline Santos	Assistente Social	CREAS
Lucivania de Lima Silva	Representante	Sec. Mun. Educação
Maria Ramos Leite Feitosa	Representante	Sec. Mun. Educação

Art. 3º - O poder público promoverá, periodicamente, ações de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Canindé de São Francisco/SE, de acordo com o parágrafo único do Art. 13 da Lei Federal nº 13.431/2017.

Art. 4º - A presente comissão será responsável por articular e discutir estratégias relacionadas ao cumprimento da Lei Federal nº 13.431/2017, as quais devem ser submetidas à apreciação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 5º - A participação nessa comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada, e a sua atuação se dará somente até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco – SE, 12 de março de 2021.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé - SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/ 0001-23
www.caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>